

- Capital Naciona



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas unidades de saúde da rede pública do Município e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

Art. 1° As unidades de saúde da rede pública do Município ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas.

Parágrafo único. A relação dos médicos deverá constar em um painel a ser fixado no "hall" de entrada das unidades de saúde, em local visível, contendo:

- I nome completo dos profissionais, CRM e especialidade;
- II horário de início e término da escala de cada profissional;
- III nome do diretor responsável da unidade de saúde;
- IV informação da presença ou ausência dos plantonistas;
- V número do telefone da Ouvidoria da Saúde:
- VI orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação.
- Art. 2º A relação dos médicos plantonistas deverá ser atualizada a cada troca de turno da escala de plantão.
- Art. 3º Em caso do descumprimento da presente lei poderá o usuário fazer eventual reclamação, por meio de imediata comunicação ao diretor responsável pela unidade de saúde ou por meio da Ouvidoria da Saúde.
- Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 31 de agosto de 2018.

MATHEUS CARREIRO Vereador - PSDB





Câmara Municipal da Estância Turtstica de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O referido Projeto de Lei trata da obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas unidades de saúde da rede pública do Município.

A medida proposta é de execução factível e amplia a transparência para os usuários do SUS sobre informações fundamentais para que recebam um atendimento de qualidade.

São numerosas as queixas dos usuários do SUS a respeito de longas filas para atendimento de suas necessidades de saúde em todo o país.

A divulgação do nome completo dos profissionais, CRM, especialidade, o horário de início e término da escala de cada profissional, o nome do diretor responsável da unidade de saúde, a informação da presença ou ausência dos plantonistas, o número do telefone da Ouvidoria da Saúde e a orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação, permitirão um maior controle por parte da sociedade dando assim maior transparência no serviço público municipal de saúde.

Desse modo, essa proposição contribui para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo SUS.

Respeitosamente,

MATHEUS CARREIRO Vereador PSDB

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

